



8 de outubro de 2024  
133/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: **Novidades no Tesouro Direto: alterações nos limites de investimento e Gift Card B3**

Informamos as alterações nas regras de limites de investimento no Tesouro Direto e a criação do Gift Card B3 para o Tesouro Direto, conforme descrito a seguir.

### **1. Alteração do Valor Mínimo para investir no Tesouro Direto**

Atualmente, os investimentos no Tesouro Direto são múltiplos de 0,01 título, ou seja, 1% (um por cento) do valor de um título. Contudo, é estabelecido o valor mínimo de R\$30,00 (trinta reais) para a aquisição de frações de um título.

A partir de **18/11/2024**, não será mais exigido um valor financeiro mínimo de investimento e os investidores poderão adquirir frações de títulos com valores inferiores a R\$30,00 (trinta reais).

Ressalta-se que os investimentos no Tesouro Direto continuarão sendo feitos em múltiplos de 0,01 título, ou seja, fração mínima de 1% (um por cento) do valor de um título. A iniciativa visa oportunizar mais flexibilidade para investimentos no Tesouro Direto.

## **2. Alteração do Valor Máximo para investir**

A partir de **18/11/2024**, o limite máximo de investimento por pessoa será aumentado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por mês. Esse limite refere-se à carteira de títulos adquirida pelo investidor durante o mês, e não a cada título individualmente considerado.

Nos meses de vencimento e de pagamento de juros de títulos adquiridos anteriormente no Tesouro Direto e que ainda estejam na carteira do investidor, ao limite de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) será acrescido o valor de resgate e dos juros dos referidos títulos.

Dessa forma, é importante que os custodiantes avaliem eventuais impactos dos novos limites em seus sites e sistemas, realizando as alterações necessárias para garantir uma boa experiência para os investidores no Tesouro Direto.

## **3. Gift Card B3 – Tesouro Direto**

Recentemente a B3 e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizaram diversos lançamentos que demonstram seus compromissos em oferecer soluções inovadoras e acessíveis para os investidores pessoas físicas, como, o Tesouro RendA+, o Tesouro Educa+, a possibilidade de cadastro e investimento para investidores menores de 18 (dezoito) anos e o Tesouro Direto Coletivo.

Para aprimorar ainda mais a experiência e flexibilidade para os investimentos no Tesouro Direto, a B3 divulga o lançamento de novo produto Gift Card B3, previsto para meados do quarto trimestre de 2024.

133/2024-PRE

O mercado de cartões-presente, isto é, de cartões pré-pagos cujo crédito pode ser usado na compra de produtos e serviços diversos, tem crescido em todo o mundo. Essa expansão tem sido impulsionada tanto pela demanda do mercado por formas mais flexíveis e convenientes de presentear, quanto pela adoção crescente de operações de cartões-presente por grandes varejistas para seus respectivos produtos.

Nesse contexto, a B3 desenvolveu uma plataforma de cartões-presente que permitirá a doação, como presente a terceiros, de créditos conversíveis em títulos públicos federais do Tesouro Direto (Gift Card B3).

A B3 atuará na emissão do Gift Card B3 e ficará como depositária do valor até que o beneficiário efetue o resgate, quando os créditos serão utilizados para aquisição de títulos públicos em nome do beneficiário.

O Gift Card B3 estará disponível em <https://www.tesourodireto.com.br/giftcard>, contemplando todos os títulos públicos federais negociados via Programa do Tesouro Direto.

O principal objetivo do Gift Card B3 é, em conjunto com as demais iniciativas, ampliar as ferramentas para o fomento da base de investidores no Programa Tesouro Direto, que agora também agregará a possibilidade de conceder títulos públicos federais do Tesouro Direto como presente a terceiros. Ao longo do tempo, novos produtos de investimentos poderão ser disponibilizados na Plataforma de Gift Card B3.

### **Comprador do Gift Card B3**

O usuário comprador do Gift Card B3 (Comprador) terá à disposição na Plataforma, para escolha do investimento que será objeto de cada Gift Card B3 adquirido, todos os títulos públicos federais existentes para negociação (a exemplo do Tesouro Selic, Tesouro IPCA+, Tesouro Prefixado, Tesouro Educa+ e Tesouro RendA+).

O Comprador deverá informar os seguintes dados para identificar o beneficiário do Gift Card B3: Nome Completo, Data de Nascimento, CPF, E-mail e Telefone. É necessário ter a maioridade civil, 18 (dezoito) anos, para realizar a compra.

Haverá limites definidos para aquisição do Gift Card B3 em base diárias e mensais com os detalhes sendo divulgados no site da solução.

O pagamento do Gift Card B3 pelo Comprador será realizado via PIX.

### **Beneficiário do Gift Card B3**

O usuário presenteado será informado sobre o recebimento do Gift Card B3 por e-mail ou por SMS, de acordo com a informação cadastrada pelo Comprador. Nesse envio, constará o fluxo e instruções para o resgate do Gift Card B3 e o código de ativação (token) (Beneficiário).

O Beneficiário deverá ter conta em uma das corretoras habilitadas para resgatar o Gift Card B3, identificadas no FAQ constante no site, e acessar o portal do Tesouro Direto para informar o token e ativar o Gift Card B3.

Embora haja a identificação no Gift Card B3 do título público federal escolhido pelo Comprador, será dada ao Beneficiário a opção de escolher outro título público federal no momento do resgate do Gift Card B3.



133/2024-PRE

O Beneficiário do Gift Card B3 não poderá transferi-lo para terceiros, sendo o Gift Card B3 de uso pessoal e intransferível.

### **Necessidades de adaptação para os agentes de custódia**

Os custodiantes interessados em permitir ativações de Gift Cards B3 para seus clientes devem entrar em contato pelo telefone (11) 2565-5043 ou e-mail [td.operacional@b3.com.br](mailto:td.operacional@b3.com.br) e solicitar habilitação da iniciativa.

É importante observar que os investimentos feitos por meio do Gift Card B3 **não serão registrados**, em tempo de liquidação, nos arquivos MFTD e/ou ARQUI.TD.008.01. No entanto, todas as informações relevantes sobre movimentos e saldos estarão disponíveis nos arquivos MDTD e/ou ARQUI.TD.007.01, CSTD/ARQ.TD.004.01.

Dadas as condições acima, é recomendável **a realização de testes mínimos de integração tecnológica**, conforme indicados pela B3, para garantir a correta observância do processo.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Atendimento – Listados, com a equipe do Tesouro Direto, pelo telefone (11) 2565-5043 ou e-mail [td.operacional@b3.com.br](mailto:td.operacional@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes